



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/1992

PROJETO DE LEI N° 048, de 26 de outubro de 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 846.807,63, acrescido dos rendimentos, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 846.807,63 (Oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sete reais e sessenta e três centavos), acrescido dos rendimentos, classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23.695.0044.1083 – Construção Parque Linear Arroio Saraquá - Gov.Federal – Contrato 845524/2019 - MJSP

3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (434) – Rec. Federal R\$ 655.000,00

23.695.0044.1083 – Construção Parque Linear Arroio Saraquá – Contrapartida

3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (436) R\$ 5.881,10

3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (435) R\$ 185.926,53

TOTAL R\$ 846.807,63

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado no art. anterior, servirão de recursos os valores oriundos do Contrato de Repasse 895524/2019 no valor de R\$655.000,00 e seus rendimentos, e Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 191.807,63, totalizando R\$ 846.807,63.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de outubro de 2020.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/1992

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 048/2020

Santa Clara do Sul, 26 de outubro de 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ainda no final do ano passado foi assinado o Contrato de Repasse nº 895524/2019 com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Caixa Econômica Federal pela operação nº 1068.117-59, cujo objeto é a implantação de estrutura do Parque Linear no centro da cidade, proximidades do Arroio Saraquá, totalizando um investimento de R\$ 846.807,63, sendo R\$ 655.000,00 oriundos do Governo Federal e a contrapartida de R\$ 191.807,63.

O referido projeto tem o intuito de proporcionar a aproximação da comunidade com o curso hídrico existente no centro da cidade e conseqüentemente incentivar a conscientização da população quanto à preservação do meio ambiente. Além disso, por meio dos espaços projetados será possível que os munícipes realizem atividades físicas em meio à natureza, bem como poderão usufruir da área de integração, a qual é propícia para lazer em família e fomentar o turismo.

Para tanto, necessitamos abrir um Crédito Especial nos termos especificados e descritos no Projeto de Lei.

Contando com a apreciação e aprovação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao
Vereador Márcio Luiz Haas
Presidente da Câmara de Vereadores,
SANTA CLARA DO SUL – RS.